

## Proc. Administrativo 2.404/2022

---

**De:** Karina S. - GECONT

**Para:** DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira

**Data:** 21/11/2022 às 13:56:17

**Setores (CC):**

DIRAF, CAAS

**Setores envolvidos:**

DIRAF, CAAS, GECONT, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, GEREN, SEDIR, GASUP, CAAS, ASCIP, ASLIC, GECONT, SEDIR, ASDIPRE

### PC 2855/2022 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS E COFINS

Prezado,

Favor assinar justificativa para contratação por inexigibilidade.

Atenciosamente,

—

**Karina Mendonça Barreto Santana**

*Gerente de Contabilidade*

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA\_PARA\_CONTRATAÇÃO\_DIRETA\_POR\_INEXIGIBILIDADE\_\_ABREU\_E\_ROLLEMBERG.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura                                        |
|---------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| Lauro Daniel Beisl Perdiz | 21/11/2022 14:12:38 | 1Doc LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D4C-9830-5C15-C411**

## **JUSTIFICATIVA**

**O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no §3º do art. 30 da Lei 13.303/2016<sup>1</sup> como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.**

**I – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios para habilitação e homologação junto à Receita Federal do Brasil dos créditos de PIS e da COFINS apurados sobre o ICMS em linha com a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou o tema e demais normas e jurisprudência relacionados.

**II – Contratado: ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS (CNPJ nº 30.998.182/0001-00)**

**III – Razão da Escolha do Fornecedor:** O escritório contratado é reconhecido no mercado sergipano na prática do direito tributário, prestando serviços tanto na esfera administrativa quanto na judicial, além de possuir equipe altamente qualificada para atender à demanda da Sergas, conforme definido no objeto acima. Conforme se extrai dos Atestados de Capacidade Técnica, o referido escritório vem defendendo os interesses de seus clientes, tanto em instâncias judiciais quanto em processos administrativos, com o nível de qualidade esperado. Além disso, é notória a especialidade do escritório Abreu & Rollemberg Advogados, que, inclusive, prestou serviços advocatícios para a SERGAS em trabalho também de natureza tributária, conforme Contrato nº 02/2022. Diante desse cenário, é patente a relação de confiança construída entre o mencionado escritório e a SERGAS.

**IV – Justificativa do Preço:** o preço contratado (R\$75.000,00 – setenta e cinco mil reais) para a prestação de serviço advocatício para a habilitação administrativa do crédito perante a Receita Federal do Brasil mencionado no objeto acima está compatível com o praticado no mercado.

**LAURO DANIEL BEISL PERDIZ  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

---

<sup>1</sup> Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

§ 2º Na hipótese do caput e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado, pelo órgão de controle externo, sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o fornecedor ou o prestador de serviços.

**§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;

III - justificativa do preço.

**Proc. Administrativo 1- 2.404/2022**

**De:** Aline S. - CAAS

**Para:** GASUP - Gerente

**Data:** 24/11/2022 às 13:09:26

Boa tarde! Prezados,

Segue PC 2855/2022 - Habilitação de créditos para PIS e COFINS, para análise e assinaturas.

—  
**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
Assistente Organizacional - GERAD

**Anexos:**

PC\_2855\_SERV\_ADVOCATICIOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Aline Maria Gois da Paixão... | 24/11/2022 13:09:52 | 1Doc       | ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX... |
| Nelson Tavares Dos Santos ... | 25/11/2022 12:14:57 | 1Doc       | NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X... |
| Gustavo Lima Cruz             | 25/11/2022 12:58:14 | 1Doc       | GUSTAVO LIMA CRUZ CPF 924.XXX.XXX-00            |
| Victor Santos Valeriano       | 02/12/2022 09:51:38 | 1Doc       | VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15      |
| Lauro Daniel Beisl Perdiz     | 06/12/2022 10:43:42 | 1Doc       | LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20    |
| Valmor Barbosa Bezerra        | 06/12/2022 19:43:51 | 1Doc       | VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.XXX.XXX-15       |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67AF-2532-0B50-808A**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | <b>COMPRA / CONTRATAÇÃO</b>        |                                                                                     | <b>NUMERO:</b><br>PC 2855/2022                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | <b>DATA:</b> 24/11/2022            | <b>REV.</b>                                                                         |                                                     |  |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| LICITAÇÃO <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | DISPENSA <input type="checkbox"/>  |                                                                                     | INEXIGIBILIDADE <input checked="" type="checkbox"/> |  |
| <b>VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| R\$ 75.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | setenta e cinco mil reais          |                                                                                     |                                                     |  |
| <b>VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| R\$ 75.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | setenta e cinco mil reais          |                                                                                     |                                                     |  |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| O presente processo de contratação tem por objeto a prestação de serviços advocatícios para habilitação e homologação junto à Receita Federal do Brasil dos créditos de PIS e da COFINS apurados sobre o ICMS em linha com a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou o tema e demais normas e jurisprudência relacionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| <b>O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| <b>Gerencia / Assessoria</b><br>GECONT<br><b>Diretoria</b><br>DIRAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>DOCUMENTO</b><br>PC 2855/2022 | <b>DATA</b><br>04/11/2022          | <b>APLICAÇÃO</b><br>GECONT                                                          |                                                     |  |
| <b>JUSTIFICATIVAS / COMENTÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| <p>A contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios é necessária para habilitação e homologação junto à Receita Federal do Brasil dos créditos de PIS e COFINS apurados sobre o ICMS, em linha com a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou o tema e demais normas e jurisprudência relacionados, conforme Memorial Descritivo anexo.</p> <p>Foi solicitado ao escritório ABREU &amp; ROLLEMBERG ADVOGADOS que apresentasse proposta para a prestação do serviço descrito acima, uma vez que é reconhecido no mercado sergipano na prática do direito tributário, prestando serviços tanto na esfera administrativa quanto na judicial, além de possuir equipe altamente qualificada para atender à demanda da Sergas, conforme Justificativa anexa.</p> <p>Da leitura da proposta de honorários apresentada pelo citado escritório, foi estimado o seguinte valor a título de honorários advocatícios para habilitação administrativa do crédito perante a RFB:</p> <p>a.1) remuneração, a título de pro labore, no importe de R\$ 75.000,00, sendo 60% na assinatura do contrato e o saldo remanescente de 40% quando da decisão administrativa sobre a compensação.</p> <p>Ressaltamos que foi considerado tão somente o valor de R\$ 75.000,00 no presente PC para a habilitação administrativa do crédito, deixando de ser considerados os valores referente aos serviços advocatícios para ajuizar eventual cumprimento de sentença, apesar de mencionados na proposta do proponente.</p> <p>Caso a SERGAS pretenda contratar também o serviço advocatício para ajuizamento do cumprimento de sentença, o escritório consultado já antecipou os valores que serão cobrados a títulos de honorários, os quais estão reproduzidos abaixo:</p> <p>b) cumprimento judicial de sentença, <u>caso necessário</u>:</p> <p>b.1) remuneração inicial, a título de pro labore, no importe de R\$ 150.000,00, devendo ser reduzido o que eventualmente tiver sido pago de acordo com o item a.1, sendo, 60% na data do protocolo do cumprimento de sentença e o saldo remanescente de 40% por ocasião do trânsito em julgado do referido processo; e</p> <p>b.2) remuneração final, a título de êxito, no importe de 3,5%, incidente sobre o benefício econômico auferido pela contratante,</p> |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA</b><br>(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| <input type="checkbox"/> Materiais <input checked="" type="checkbox"/> custo    _____<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Investimento    _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| <b>PRAZO DE ENTREGA</b><br>60 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                    | <b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b><br>12 MESES                                             |                                                     |  |
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>10 dias corridos após o envio e aceite da NF, sendo:<br>- 60% do valor contados após o ingresso do processo(s) administrativo(s); e<br>- 40% do valor contados após habilitação e homologação dos créditos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                    | <b>MODALIDADE DE ENTREGA</b><br>CIF-DESTINATÁRIO                                    |                                                     |  |
| <b>EMPRESAS CONTATADAS</b><br>ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                    | <b>EMPRESA VENCEDORA</b><br>ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS<br>CNPJ:30.998.182/0001-00 |                                                     |  |
| <b>EMISSION</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| GERÊNCIA / ASSESSORIA<br>SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                    | EMITENTE<br>CAAS                                                                    |                                                     |  |
| <b>VERIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| Nelson Tavares dos Santos Sobrinho<br>CAAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  | GASUP                              |                                                                                     | Victor Santos Valeriano<br>ASLIC                    |  |
| <b>APROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                    |                                                                                     |                                                     |  |
| Valmor Barbosa Bezerra<br>DIPRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | Lauro Daniel Beisl Perdiz<br>DIRAF |                                                                                     | DITEC                                               |  |

**Proc. Administrativo 2- 2.404/2022**

**De:** Aline S. - CAAS

**Para:** CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

**Data:** 24/11/2022 às 13:20:20

Boa tarde! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

—  
**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
*Assistente Organizacional - GERAD*

**Anexos:**

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_ACAI\_COMERCIO\_PDF\_2\_.pdf

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_AGROINDUSTRIAL\_CAMARAI\_LTDA\_PDF\_2\_.pdf

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_DISTRIBUIDORA\_DORO\_LTDA\_PDF\_2\_.pdf

AT\_LEV\_Agroingustrial\_Camarai\_2\_.pdf

CCF09122021\_0001\_2\_.pdf

CCF09122021\_2\_.pdf

CNPJ\_4\_.pdf

EMAIL\_GECONT\_ASJUR.pdf

EMAIL\_PROPOSTA\_2\_.pdf

EMAIL\_SOLICITACAO\_ROLEMBERG.pdf

FGTS\_09\_12\_2022\_2\_.pdf

MAPA\_DE\_COTACAO\_2517\_3\_.pdf

MEMORIAL\_DESCRITIVO\_CONTRATACAO\_SERVICOS\_ADVOCATICIOS\_HABILITACAO\_CREDITOS\_PIS\_E\_COFINS\_\_final\_2\_.pdf

PROPOSTA\_2\_.pdf

SC\_2855\_3\_.pdf

UNIAO\_24\_12\_2022\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Aline Maria Gois da Paixão... | 24/11/2022 13:24:16 | 1Doc       | ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX... |
| Nelson Tavares Dos Santos ... | 25/11/2022 12:16:19 | 1Doc       | NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X... |
| Gustavo Lima Cruz             | 25/11/2022 12:57:38 | 1Doc       | GUSTAVO LIMA CRUZ CPF 924.XXX.XXX-00            |
| Victor Santos Valeriano       | 02/12/2022 09:51:16 | 1Doc       | VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15      |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F34-9BB5-7A11-0697**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.998.182/0001-00, estabelecida na RUA Tereza Virgínia Andrade, nº 74, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou serviços à **AÇAÍ COMÉRCIO ALIMENTÍCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.987.323/00041-74, com endereço para citação Zona de Expansão José Garcez, s/n, galpão A, bairro Nó cego, CEP 49.120-000, Itaporanga da ajuda, Estado de Sergipe, detém qualificação técnica para consultoria em direito tributário.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2021.



**AÇAÍ COMÉRCIO ALIMENTÍCIO EIRELI**

**ANTÔNIO CARLOS MENEZES BARRETO**

**CPF Nº 256.432.825-34**

**CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE**

Reconheço por Semelhança a firma de **ANTONIO CARLOS MENEZES BARRETO**, do que dou fé.

Acesso: [www.tjse.jus.br/x/GPY4UZ](http://www.tjse.jus.br/x/GPY4UZ) - Selo: 202129508124459

Em Test. da verdade.

**CÉLIA LENY FEITOSA CAPELA**  
Escrivente Autorizada, 13/12/2021  
Emol.: 4.01 FERD: 0.80 Total: 4.81



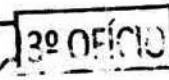
**Célia Leny F. Capela**  
Escrivente Autorizada

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.998.182/0001-00, estabelecida na RUA Tereza Virginia Andrade, nº 74, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou serviços à **AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 06.200.385/0001-17, com endereço para citação à Rodovia de acesso br. 101 km 02, s/n, Fazenda Santa Clara, São Cristóvão/SE,, Estado de Sergipe, detém qualificação técnica para consultoria em direito tributário.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2021.



AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA

MARIANA SALUSTINO CARVALHO BEVILAQUA

CPE Nº 033.454.885-31

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Reconheço por Semelhança a firma de MARIANA SALUSTINO CARVALHO BEVILAQUA, do que dou fé.

Acesso: [www.tjse.jus.br/s/MEY74P](http://www.tjse.jus.br/s/MEY74P) Selo: 202129508124465

Em Test. de verdade.

CÉLIA LENY FEITOSA CAPELA

Escritor Autorizado: 13/12/2021

Emol.: 4.01 FERD: 0.80 Total: 4.81



Célia Leny F. Capela  
Escritor Autorizado



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.998.182/0001-00**, estabelecida na **RUA Tereza Virgínia Andrade, nº 74, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe**, prestou serviços à **DISTRIBUIDORA D' ORO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **10.987.323/00041-74**, com endereço para citação à **praça Camerindo, nº 101, pavimento 01, bairro Centro, CEP 49.010-220, Estado de Sergipe**, detém qualificação técnica para consultoria em direito tributário.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2021.



  
**DISTRIBUIDORA D' ORO LTDA ME**

**JOÃO PAULO SOBRAL BISPO**

**CPF Nº 011.111.965-08**



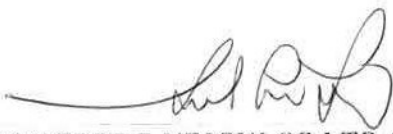


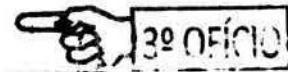
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.998.182/0001-00, estabelecida na RUA Tereza Virgínia Andrade, nº 74, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou serviços à **CONCORDE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 13.144.308/0001-52, estabelecida na BR 235 Zona Rural s/n, na Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, detém qualificação técnica para consultoria em direito tributário.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2021.

  
**CONCORDE VEICULOS LTDA**



**ALBERTO DE CARVALHO FILHO**

CPF Nº 002.165.075-61



**Célia Leny F. Capela**  
Escrivente Autorizada

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.998.182/0001-00**, estabelecida na **RUA Tereza Virgínia Andrade, nº 74, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe**, prestou serviços à **CENTRO EDUCACIONAL S3 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº **37.571.806/0001-61**, estabelecida na **Rua 13 de maio, nº 57, Bairro Luzia, CEP 49.045-210, Aracaju, Estado de Sergipe**, detém qualificação técnica para consultoria em direito tributário.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2021.



*[Handwritten Signature]*  
**CENTRO EDUCACIONAL S3 LTDA**

**RICARDO BARRETO FRANCO**

**CPF Nº 018.555.967-09**

|                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>GRAÇASANTOS</b> | <b>4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU</b><br>KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS                                                                                                                                      | Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385<br>extra.4aracaju@tjse.jus.br                        |
| <b>--- RECONHECIMENTO nº 422928 ---</b>                                                                |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                        |
| Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:                                                              |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                        |
| (1) RICARDO BARRETO FRANCO                                                                             |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                        |
| Aracaju, 09 de dezembro de 2021. Dou fe.                                                               |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                        |
|                     | <b>VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -</b><br>Escrevente Autorizado<br>Emolumentos: R\$ 4,81<br>Seio TJSE - 202129524112814<br>Acesse: <a href="http://www.tjse.jus.br/x/3PJC6D">www.tjse.jus.br/x/3PJC6D</a> | <b>Cartório do 4º Ofício</b><br>Victor Luis Sousa de Oliveira<br>Escrevente Autorizado |

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.998.182/0001-00**, estabelecida na **RUA Tereza Virgínia Andrade, nº 74, bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe**, prestou serviços à **S1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº **17.957.342/0001-05**, estabelecida na **Avenida Doutor Jose Machado de Souza, nº 220, Bairro Jardins, CEP 49.025-740, Aracaju, Estado de Sergipe**, detém qualificação técnica para consultoria em direito tributário.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2021.



*[Handwritten Signature]*  
**S1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**RICARDO BARRETO FRANCO**

**CPF Nº 018.555.967-09**

**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS  
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385  
extra.4aracaju@tjse.jus.br

**--- RECONHECIMENTO nº 422928 ---**  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) RICARDO BARRETO FRANCO  
Aracaju, 06 de dezembro de 2021. Dou fé: *[Handwritten Signature]*

**VÍCTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA -**  
Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 4,81  
São TJSE - 202129524112817  
Acesse: [www.tjse.jus.br/x/H6NHAB](http://www.tjse.jus.br/x/H6NHAB)

**Cartório do 4º Ofício**  
Victor Luis Sousa de Oliveira  
Escrevente Autorizado

|                                                                                                  |                                          |                                                     |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
|                 |                                          |                                                     |                             |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                            |                                          |                                                     |                             |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                      |                                          |                                                     |                             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>30.998.182/0001-00</b><br>MATRIZ                                       |                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             |
|                                                                                                  |                                          | DATA DE ABERTURA<br><b>05/06/2018</b>               |                             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ABREU &amp; ROLLEMBERG ADVOGADOS</b>                                      |                                          |                                                     |                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ABREU ADVOGADOS</b>                           |                                          |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b>      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b> |                                          |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                 |                                          |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>                 |                                          |                                                     |                             |
| LOGRADOURO<br><b>R TEREZA VIRGINIA ANDRADE</b>                                                   |                                          | NÚMERO<br><b>74</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
| CEP<br><b>49.040-590</b>                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INACIO BARBOSA</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARACAJU</b>                         | UF<br><b>SE</b>             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RICARDOABREUJR@GMAIL.COM</b>                                           |                                          | TELEFONE<br><b>(79) 3021-5858</b>                   |                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                |                                          |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                               |                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/06/2018</b>     |                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                     |                                          |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                |                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **10:34:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**RE: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios**

Karina Mendonca Barreto <karina@sergas.com.br>

Seg, 21/11/2022 13:59

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>; Ricardo Mendonca Nunes <ricardo@sergipegas.com.br>

Cc: Gustavo Lima Cruz <gustavo@sergipegas.com.br>; Nelson Tavares dos Santos Sobrinho <nelson.sobrinho@sergipegas.com.br>

Prezada Aline, boa tarde!

Por gentileza, peço que providencie a documentação pendente. Em tempo, foi aberto um Processo Administrativo nº 2.404/2022 no 1-Doc com a justificativa de contratação por inexigibilidade para assinatura do Diretor Administrativo e Financeiro.

Atenciosamente,



**Karina Mendonça Barreto Santana**  
Gerente de Contabilidade - GECONT

Av, Empresário José Carlos Silva, 2482, Cj, Augusto Franco  
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 Ramal 8522  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

---

**De:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 11:49

**Para:** Ricardo Mendonca Nunes <ricardo@sergipegas.com.br>; Karina Mendonca Barreto <karina@sergas.com.br>

**Cc:** Gustavo Lima Cruz <gustavo@sergipegas.com.br>; Nelson Tavares dos Santos Sobrinho <nelson.sobrinho@sergipegas.com.br>

**Assunto:** RE: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios

Bom dia! Prezados Ricardo e Karina,

Analisando a proposta da Abreu & Rollemberg observamos que os itens descritos no item nº 5 do Memorial Descritivo - Qualificação Técnica (listados abaixo) não foram encaminhados. O processo de contratação será na modalidade inexigibilidade e para tal é necessário justificar o preço mediante apresentação de notas fiscais ou contratos emitidos/firmados com outras empresas. Também se faz necessário o envio do contrato social da sociedade de advogados.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 É considerado requisito indispensável à contratação a comprovação pela CONTRATADA de possuir a Qualificação Técnica exigida, o que deverá ser feito mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- a) A **CONTRATADA** deverá apresentar, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de trabalhos de mesma natureza do objeto do presente memorial, ou seja, da habilitação dos créditos de PIS e COFINS junto à Receita Federal do Brasil;  
OBS: Resgatamos os atestados do PC 2664/2021

- b) A **CONTRATADA** deverá informar, em documento próprio, a relação contendo os nomes do(s) profissional(is) que irá(ão) atuar efetivamente na execução dos serviços objeto desta Licitação

na função de: Sócio/Diretor, Gerente, Profissional Sênior e Profissional Assistente.;

- c) A **CONTRATADA** deverá apresentar em original ou cópia autenticada do diploma/certificado e do registro na OAB para cada um do(s) profissional(is) apresentado(s);
- d) Os profissionais citados na letra b acima deverão fazer parte do quadro permanente da empresa **CONTRATADA**, cuja comprovação de vínculo dar-se-á pela apresentação, em original ou cópia autenticada, da Carteira de Trabalho ou de Registro de Empregados, ou do Contrato Social em caso de Diretor ou Sócio da empresa **CONTRATADA**, ou ainda mediante apresentação de Contrato de prestação de serviços do profissional junto à **CONTRATADA**;
- e) As certidões ou atestados citados deverão conter a identificação do signatário, e preferencialmente, a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone do declarante, em papel timbrado da empresa emitente;
- f) O profissional definido poderá ser substituído pela **CONTRATADA**, ou a pedido da **CONTRATANTE**, somente por profissionais de qualificação equivalente ou superior, demonstrada por apresentação prévia do currículo e demais documentos comprobatórios do substituto e somente mediante concordância expressa e prévia da SERGAS.

Nota: A não apresentação da qualificação técnica da contratada junto com o orçamento enseja na desclassificação da proposta de preço e, conseqüentemente, da **CONTRATADA** do certame.

**Por gentileza nos informe se vocês vão solicitar a documentação à Abreu e Rollemberg e encaminhar à GASUP ou preferem que a GASUP faça a solicitação.**

**Ficamos no aguardo para darmos continuidade ao processo de contratação.**

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
Assistente Organizacional - GASUP/CAAS

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

---

**De:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 18 de outubro de 2022 08:30

**Para:** Ricardo Mendonca Nunes <ricardo@sergipegas.com.br>

**Cc:** Karina Mendonca Barreto <karina@sergipegas.com.br>; Gustavo Lima Cruz <gustavo@sergipegas.com.br>

**Assunto:** ENC: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios

Bom dia! Prezado Ricardo,

Segue proposta recebida, para análise.

Atenciosamente,

**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco





Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

---

**De:** Humberto Rollemberg <[humbertorollemberg@gmail.com](mailto:humbertorollemberg@gmail.com)>  
**Enviado:** segunda-feira, 17 de outubro de 2022 17:43  
**Para:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)>  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios

Prezada Aline,

após análise do levantamento realizado através de auditoria contábil pela Sergás, observamos que, de fato, haverá uma redução significativa das horas para execução do trabalho que foram provisionadas. Dessa forma, considerando as novas informações, reformulamos a proposta de honorários advocatícios, em anexo.

Cordialmente,

Humberto Rollemberg

Em sex., 14 de out. de 2022 às 09:01, Aline Maria Gois da Paixão Santos <[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)> escreveu:

Bom dia! Prezado Humberto,

Recebemos a sua proposta para prestação dos serviços advocatícios referente à habilitação dos créditos de PIS e COFINS perante a RFB.

No entanto, a título de esclarecimento, já existe julgamento favorável para exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS e COFINS.

Desta forma, a prestação dos serviços para a SERGAS não envolverá a criação de tese jurídica.

Assim, a pretensão da SERGAS é a de orientar e apresentar a esta Cia habilitação administrativa dos créditos referidos.

A SERGAS já possui todo o levantamento dos créditos de PIS e COFINS levantado pelo Setor Contábil.

Em razão disso, solicitamos, se possível, reavaliação da proposta de honorários apresentada para que possamos submeter as instâncias competentes.

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

---

**De:** Humberto Rollemberg <[humbertorollemberg@gmail.com](mailto:humbertorollemberg@gmail.com)>  
**Enviado:** segunda-feira, 5 de setembro de 2022 16:09  
**Para:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)>  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios

Boa tarde Prezada,

Conforme solicitado, segue proposta de honorários advocatícios nos termos do e-mail anterior.

Atenciosamente,

**Humberto Rollemberg**  
**OAB/SE 5.635**

Em sex., 2 de set. de 2022 às 11:50, Aline Maria Gois da Paixão Santos

<[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)> escreveu:

Bom dia! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **08/ 09/ 2022** (quinta-feira), às 17:00 h, seus melhores preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS E COFINS SOBRE EXCLUSÃO DO ICMS E APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**, conforme documento em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, imprescindíveis para programação de pagamento.

Para maiores esclarecimentos, manter contato com Karina - 3243-8500

Responder com cópia para o e-mail: [suprimentos@sergipegas.com.br](mailto:suprimentos@sergipegas.com.br)

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

**RE: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios**

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Seg, 24/10/2022 10:02

Para: Ricardo Mendonca Nunes <ricardo@sergipegas.com.br>

Cc: Karina Mendonca Barreto <karina@sergipegas.com.br>; Gustavo Lima Cruz <gustavo@sergipegas.com.br>; Nelson Tavares dos Santos Sobrinho <nelson.sobrinho@sergipegas.com.br>

Bom dia! Prezado Ricardo,

Conforme autorizado por você na última sexta (21/10/2022), montarei o processo. Por gentileza informe se o orçamento para emissão da SC será da ASJUR ou GECONT.

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

---

**De:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 18 de outubro de 2022 08:30

**Para:** Ricardo Mendonca Nunes <ricardo@sergipegas.com.br>

**Cc:** Karina Mendonca Barreto <karina@sergipegas.com.br>; Gustavo Lima Cruz <gustavo@sergipegas.com.br>

**Assunto:** ENC: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios

Bom dia! Prezado Ricardo,

Segue proposta recebida, para análise.

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**  
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

---

**De:** Humberto Rollemberg <humbertorollemberg@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 17 de outubro de 2022 17:43

**Para:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios

Prezada Aline,

após análise do levantamento realizado através de auditoria contábil pela Sergás, observamos que, de fato, haverá uma redução significativa das horas para execução do trabalho que foram

provisionadas. Dessa forma, considerando as novas informações, reformulamos a proposta de honorários advocatícios, em anexo.

Cordialmente,

Humberto Rollemberg

Em sex., 14 de out. de 2022 às 09:01, Aline Maria Gois da Paixão Santos

<[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)> escreveu:

Bom dia! Prezado Humberto,

Recebemos a sua proposta para prestação dos serviços advocatícios referente à habilitação dos créditos de PIS e COFINS perante a RFB.

No entanto, a título de esclarecimento, já existe julgamento favorável para exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS e COFINS.

Desta forma, a prestação dos serviços para a SERGAS não envolverá a criação de tese jurídica.

Assim, a pretensão da SERGAS é a de orientar e apresentar a esta Cia habilitação administrativa dos créditos referidos.

A SERGAS já possui todo o levantamento dos créditos de PIS e COFINS levantado pelo Setor Contábil.

Em razão disso, solicitamos, se possível, reavaliação da proposta de honorários apresentada para que possamos submeter as instâncias competentes.

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

---

**De:** Humberto Rollemberg <[humbertorollemberg@gmail.com](mailto:humbertorollemberg@gmail.com)>

**Enviado:** segunda-feira, 5 de setembro de 2022 16:09

**Para:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)>

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios

Boa tarde Prezada,

Conforme solicitado, segue proposta de honorários advocatícios nos termos do e-mail anterior.

Atenciosamente,

**Humberto Rollemberg**  
**OAB/SE 5.635**

Em sex., 2 de set. de 2022 às 11:50, Aline Maria Gois da Paixão Santos

<[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)> escreveu:

Bom dia! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **08/ 09/ 2022** (quinta-feira), às 17:00 h, seus melhores preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS E COFINS SOBRE EXCLUSÃO DO ICMS E APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**, conforme documento em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, imprescindíveis para programação de pagamento.

Para maiores esclarecimentos, manter contato com Karina - 3243-8500

Responder com cópia para o e-mail: [suprimentos@sergipegas.com.br](mailto:suprimentos@sergipegas.com.br)

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)



**RE: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios**

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Seg, 21/11/2022 14:12

Para: Humberto Rollemberg <humbertorollemberg@gmail.com>

Cc: Gustavo Lima Cruz <gustavo@sergipegas.com.br>; Nelson Tavares dos Santos Sobrinho <nelson.sobrinho@sergipegas.com.br>; Karina Mendonca Barreto <karina@sergas.com.br>; Ricardo Mendonca Nunes <ricardo@sergipegas.com.br>

 1 anexos (100 KB)

MEMORIAL DESCRITIVO CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS\_HABILITAÇÃO CRÉDITOS PIS E COFINS \_final.docx;

Boa tarde! Prezado Humberto,

Analizando a proposta, observamos que os itens descritos no item nº 5 do Memorial Descritivo - Qualificação Técnica (listados abaixo) não foram encaminhados. O processo de contratação será na modalidade inexigibilidade e para tal é necessário justificar o preço mediante apresentação de notas fiscais ou contratos emitidos/firmados com outras empresas. Também se faz necessário o envio do contrato social da sociedade de advogados.

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 É considerado requisito indispensável à contratação a comprovação pela CONTRATADA de possuir a Qualificação Técnica exigida, o que deverá ser feito mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- a) A **CONTRATADA** deverá apresentar, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de trabalhos de mesma natureza do objeto do presente memorial, ou seja, da habilitação dos créditos de PIS e COFINS junto à Receita Federal do Brasil;  
OBS: Resgatamos os atestados de outro processo.
- b) A **CONTRATADA** deverá informar, em documento próprio, a relação contendo os nomes do(s) profissional(is) que irá(ão) atuar efetivamente na execução dos serviços objeto desta Licitação na função de: Sócio/Diretor, Gerente, Profissional Sênior e Profissional Assistente.;
- c) A **CONTRATADA** deverá apresentar em original ou cópia autenticada do diploma/certificado e do registro na OAB para cada um do(s) profissional(is) apresentado(s);
- d) Os profissionais citados na letra b acima deverão fazer parte do quadro permanente da empresa **CONTRATADA**, cuja comprovação de vínculo dar-se-á pela apresentação, em original ou cópia autenticada, da Carteira de Trabalho ou de Registro de Empregados, ou do Contrato Social em caso de Diretor ou Sócio da empresa **CONTRATADA**, ou ainda mediante apresentação de Contrato de prestação de serviços do profissional junto à **CONTRATADA**;
- e) As certidões ou atestados citados deverão conter a identificação do signatário, e preferencialmente, a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone do declarante, em papel timbrado da empresa emitente;
- f) O profissional definido poderá ser substituído pela **CONTRATADA**, ou a pedido da **CONTRATANTE**, somente por profissionais de qualificação equivalente ou superior, demonstrada por apresentação prévia do currículo e demais documentos comprobatórios do substituto e somente mediante concordância expressa e prévia da SERGAS.

Nota: A não apresentação da qualificação técnica da contratada junto com o orçamento enseja na desclassificação da proposta de preço e, consequentemente, da **CONTRATADA** do certame.

**Ficamos no aguardo para darmos continuidade ao processo de contratação.**

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GASUP/CAAS

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

---

**De:** Humberto Rollemberg <humbertorollemberg@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 17 de outubro de 2022 17:43

**Para:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios

Prezada Aline,

após análise do levantamento realizado através de auditoria contábil pela Sergás, observamos que, de fato, haverá uma redução significativa das horas para execução do trabalho que foram provisionadas. Dessa forma, considerando as novas informações, reformulamos a proposta de honorários advocatícios, em anexo.

Cordialmente,

Humberto Rollemberg

Em sex., 14 de out. de 2022 às 09:01, Aline Maria Gois da Paixão Santos

<[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)> escreveu:

Bom dia! Prezado Humberto,

Recebemos a sua proposta para prestação dos serviços advocatícios referente à habilitação dos créditos de PIS e COFINS perante a RFB.

No entanto, a título de esclarecimento, já existe julgamento favorável para exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS e COFINS.

Desta forma, a prestação dos serviços para a SERGAS não envolverá a criação de tese jurídica.

Assim, a pretensão da SERGAS é a de orientar e apresentar a esta Cia habilitação administrativa dos créditos referidos.

A SERGAS já possui todo o levantamento dos créditos de PIS e COFINS levantado pelo Setor Contábil.

Em razão disso, solicitamos, se possível, reavaliação da proposta de honorários apresentada para que possamos submeter as instâncias competentes.

Atenciosamente,

**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640



TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

**De:** Humberto Rollemberg <[humbertorollemberg@gmail.com](mailto:humbertorollemberg@gmail.com)>

**Enviado:** segunda-feira, 5 de setembro de 2022 16:09

**Para:** Aline Maria Gois da Paixão Santos <[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)>

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Advocatícios

Boa tarde Prezada,

Conforme solicitado, segue proposta de honorários advocatícios nos termos do e-mail anterior.

Atenciosamente,

**Humberto Rollemberg**  
**OAB/SE 5.635**

Em sex., 2 de set. de 2022 às 11:50, Aline Maria Gois da Paixão Santos

<[aline.santos@sergipegas.com.br](mailto:aline.santos@sergipegas.com.br)> escreveu:

Bom dia! Prezando (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **08/ 09/ 2022** (quinta-feira), às 17:00 h, seus melhores preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS E COFINS SOBRE EXCLUSÃO DO ICMS E APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**, conforme documento em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, imprescindíveis para programação de pagamento.

Para maiores esclarecimentos, manter contato com Karina - 3243-8500

Responder com cópia para o e-mail: [suprimentos@sergipegas.com.br](mailto:suprimentos@sergipegas.com.br)

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



**Aline Maria Gois da Paixão Santos**

Assistente Organizacional - GERAD

---

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco  
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640  
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508  
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976  
[www.sergipegas.com.br](http://www.sergipegas.com.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.998.182/0001-00

**Razão Social:** ABREU ADVOGADOS

**Endereço:** RUA TEREZA VIRGINIA ANDRADE / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE /  
49040-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2022 a 09/12/2022

**Certificação Número:** 2022111001551122482612

Informação obtida em 22/11/2022 09:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA  
HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS DE PIS E COFINS SOBRE  
EXCLUSÃO DO ICMS E APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DE SENTENÇA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**

**Aracaju/SE, 15 de agosto de 2022.**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. INFORMAÇÕES INICIAIS

**Sector:** Diretoria Administrativa e Financeira

**Responsável:** Lauro Daniel Beisl Perdiz

**Cargo:** Diretor

**Data Desejada para Início dos Serviços:** outubro/2022.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios para habilitação e homologação junto à Receita Federal do Brasil dos créditos de PIS e da COFINS apurados sobre o ICMS em linha com a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou o tema e demais normas e jurisprudência relacionados.

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS detém direito de explorar, com exclusividade em todo o território do Estado de Sergipe, os serviços de distribuição de gás canalizado. Estes serviços serão regulados pelo contrato de concessão, normas técnicas, regulamentos e legislações aplicáveis.

Em função de suas atividades operacionais, a SERGAS está enquadrada na categoria de contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Além disso, em razão de auferir receitas e estar sujeita ao regime de tributação do lucro com base na sistemática do Lucro Real, a Companhia também é contribuinte da Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) pela sistemática não cumulativa, cujas leis básicas de regência são: a Lei nº 10.637, de 30.12.2002 (Lei nº 10.637/2002) e a Lei nº 10.833, de 29.12.2003 (Lei nº 10.833/2003), e demais atualizações.

Em agosto de 2016 a SERGAS ajuizou, em conjunto com algumas concessionárias associadas a ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado, ação com o objetivo de declarar o direito destas distribuidoras de gás natural de excluir o ICMS da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS, através do escritório de advocacia Décio Freire Advogados, representante da ABEGÁS.

A Ação Declaratória nº 0045161-91.2016.4.01.3400, que tem como objeto a exclusão do ICMS da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS, transitou em julgado com decisão favorável à ABEGÁS em favor de suas associadas, retornando-se o processo à 1ª instância em 11/02/2019. A ação reconhece, em caráter definitivo, o direito de exclusão do ICMS da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS.

Em maio de 2021, o plenário do STF - Supremo Tribunal Federal, através de julgamento dos embargos declaratórios no recurso extraordinário (RE) nº 574.706, determinou que o ICMS a ser excluído da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS é o destacado na nota fiscal.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.1 Medidas administrativas

- 4.1.1. Ingressar com processo(s) administrativo(s) junto à Receita Federal do Brasil para homologação dos créditos tributários apurados, com a juntada dos documentos necessários;
- 4.1.2. Elaborar, conduzir e acompanhar junto à CONTRATANTE, o ingresso do(s) processo(s) administrativo(s) para habilitação e homologação dos créditos tributários apurados junto à Receita Federal do Brasil;
- 4.1.3. Auxiliar na defesa de possíveis fiscalizações relativas a homologação dos créditos tributários de PIS e COFINS.

### 4.2 Medida Judiciais

- 4.2.1. Elaborar Petição Inicial, compilação documental para instrução da ação judicial de cumprimento de sentença, bem como a adoção de todas as medidas judiciais necessárias para o andamento e impulsionamento do processo, inclusive caso a medida administrativa não tenha êxito;

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. É considerado requisito indispensável à contratação a comprovação pela CONTRATADA de possuir a Qualificação Técnica exigida, o que deverá ser feito mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- a) A **CONTRATADA** deverá apresentar, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de trabalhos de mesma natureza do objeto do presente memorial, ou seja, da habilitação dos créditos de PIS e COFINS junto à Receita Federal do Brasil;
- b) A **CONTRATADA** deverá informar, em documento próprio, a relação contendo os nomes do(s) profissional(is) que irá(ão) atuar efetivamente na execução dos serviços objeto desta Licitação na função de: Sócio/Diretor, Gerente, Profissional Sênior e Profissional Assistente.;
- c) A **CONTRATADA** deverá apresentar em original ou cópia autenticada do diploma/certificado e do registro na OAB para cada um do(s) profissional(is) apresentado(s);
- d) Os profissionais citados na letra b acima deverão fazer parte do quadro permanente da empresa **CONTRATADA**, cuja comprovação de vínculo dar-se-á pela apresentação, em original ou cópia autenticada, da Carteira de Trabalho ou de Registro de Empregados, ou do Contrato Social em caso de Diretor ou Sócio da empresa **CONTRATADA**, ou ainda mediante apresentação de Contrato de prestação de serviços do profissional junto à **CONTRATADA**;
- e) As certidões ou atestados citados deverão conter a identificação do signatário, e preferencialmente, a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone do declarante, em papel timbrado da empresa emitente;
- f) O profissional definido poderá ser substituído pela **CONTRATADA**, ou a pedido da **CONTRATANTE**, somente por profissionais de qualificação equivalente ou superior,

demonstrada por apresentação prévia do currículo e demais documentos comprobatórios do substituto e somente mediante concordância expressa e prévia da SERGAS.

Nota: A não apresentação da qualificação técnica da contratada junto com o orçamento enseja na desclassificação da proposta de preço e, conseqüentemente, da **CONTRATADA** do certame.

## 6. PROPOSTA DE PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. A proposta deve ser assinada pelo (s) sócio (s), diretor (es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando os serviços a que a **CONTRATADA** está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais, com validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias;

6.2. Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra, leis sociais, materiais, equipamentos, comunicação, alimentação, deslocamento, hospedagem, relatórios, mídias, impressões, envio de correspondência, sistema, hardware, software, manutenções, todas as taxas, impostos, etc.;

6.3. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização de execução do serviço;

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, o qual poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016;

6.5. A proposta abranger, separadamente, os honorários advocatícios para a prestação dos serviços na esfera administrativa e na esfera judicial.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após atesto, pela fiscalização da SERGAS, dos serviços referentes a cada uma das etapas constantes no cronograma abaixo:

### *PROPOSTA PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:*

| Especificação                                                                                                                                                                                                | % do contrato | Prazo pagamento                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.2. Ingressar com processo(s) administrativo(s) junto à Receita Federal do Brasil para homologação dos créditos tributários apurados, com a juntada dos documentos necessários;                             | 60%           | 10º dia após conclusão o ingresso do processo (s) administrativo e emissão de nota fiscal |
| 7.3. Elaborar, conduzir e acompanhar junto à CONTRATANTE, o ingresso do(s) processo(s) administrativo(s) para habilitação e homologação dos créditos tributários apurados junto à Receita Federal do Brasil; | 40%           | 10º dia após habilitação e homologação dos créditos e emissão da nota fiscal.             |

**PROPOSTA PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS JUDICIAIS** (caso a medida administrativa não tenha êxito):

| Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                              | % do contrato | Prazo pagamento                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 7.4. PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL - Compilação documental para instrução da ação judicial, elaborar, conduzir e acompanhar o processo para de cumprimento de sentença, caso a medida administrativa não tenha êxito (Petição Inicial, impugnações, recursos ou qualquer outra medida judicial pertinente); | 50%           | 10º dia após o ingresso do ajuizamento do processo.                               |
| 7.5 Homologação dos créditos tributários apurados junto à Receita Federal do Brasil.                                                                                                                                                                                                                       | 50%           | 10º dia após o pedido de <u>habilitação</u> de créditos e emissão da nota fiscal. |

7.6. Os pagamentos serão realizados no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega do produto de cada etapa, da nota fiscal/fatura, da documentação técnica e fiscal exigida, devidamente atestada pelo gestor da contratação e com aprovação da SERGAS, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

7.7. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

7.8. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Conforme exigência da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SERGAS, os pagamentos encontram-se, ainda, condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.7. A **CONTRATADA** deve se manter, durante toda a vigência contratual, em acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

8.8. Executar os trabalhos de levantamento de documentação para atender ao objeto do contrato;

8.9. Manter sigilo profissional sobre os trabalhos objeto do Contrato, mesmo após o término de sua vigência, não podendo, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros, direta ou



indiretamente, mesmo resumidamente, de qualquer elemento, dado ou informação sobre o teor deste Contrato, procedimentos e atividades da **CONTRATANTE**;

8.10. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;

8.11. Os profissionais da **CONTRATADA** não terão quaisquer vínculos empregatícios com a SERGAS, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldá-los nos devidos prazos legais;

8.12. A **CONTRATADA** se obriga a responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contratual;

8.13. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução do serviço;

8.14. A **CONTRATADA** deverá coordenar sua equipe de trabalho e acompanhar as atividades desenvolvidas de modo a assegurar o cumprimento do cronograma, bem como a entrega dos produtos com as especificações acordadas;

8.15. A **CONTRATADA** deverá preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de todas as reclamações, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

8.16. Refazer, exclusivamente às suas custas e dentro do prazo fixado pela **CONTRATANTE**, os serviços executados com vícios ou defeitos, sem que tal fato possa ser invocado para justificar modificações nos prazos contratuais;

8.17. Encaminhar previamente, com vistas à emissão dos Relatórios, as respectivas minutas, para que sejam avaliadas pelas Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência de Contabilidade;

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.7. A Contratante, de modo a permitir a adequada execução do serviço, compromete-se a disponibilizar documentos e informações necessários para o desenvolvimento da consultoria;

9.8. Efetuar os pagamentos à contratada nas condições estabelecidas no contrato;

9.9. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;

9.10. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato;

9.11. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

9.12. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento.

## 10. LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.7. Os serviços poderão ser realizados à distância, mediante envio por e-mail (ou por qualquer outro meio de envio disponível) pela **CONTRATANTE** da documentação que se fizer necessária ao trabalho da **CONTRATADA**;

**10.8.** Durante a realização dos trabalhos as partes poderão fazer reuniões por vídeo conferência, através da plataforma Google Meet, ou por qualquer outra alternativa disponível no mercado.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.7. A execução contratual será gerenciada pela Gerência de Contabilidade - GECONT e fiscalizada pela Assessoria Jurídica - ASJUR.

## 12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**12.7.** A No curso da execução do contrato, caso seja identificada a necessidade de tratamento de dados pessoais de titulares que mantêm relacionamento com a **CONTRATANTE**, as partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do Contrato, para os fins que se destinam.

12.8. A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** a ocorrência de incidente de segurança da informação, privacidade ou sua suspeita, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, comprometendo-se a informar a **CONTRATANTE** por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do incidente, colaborando com qualquer investigação que venha a ser realizada, pela **CONTRATANTE**, ANPD, ou qualquer outro órgão de controle.

12.9. As partes são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança da informação ou privacidade, nos termos da legislação vigente, mas a **CONTRATANTE** garante, no âmbito dessa contratação, o seu direito de regresso, caso fique comprovado não ter sido ela a dar causa ao evento.

12.10. A Subcontratação do tratamento de dados pessoais será permitida apenas com o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, permanecendo a **CONTRATADA** como responsável, por quaisquer atos ou omissões da Subcontratada que resultem no tratamento inadequado, violação, vazamento dos dados em desconformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

12.11. O prazo das obrigações acima destacadas está vinculado a vigência da contratação dos serviços objeto deste memorial.

12.12. Caso verificada a criticidade do tratamento de dados pessoais, em relação ao objeto deste memorial contará a minuta do contrato com cláusulas específicas sobre o Tratamento de dados pessoais

Aracaju-SE, 17 de outubro de 2022

**AO SR. VALMOR BARBOSA**

DIRETOR PRESIDENTE DA SERGÁS

**AO SR. RICARDO MENDONÇA**

DIRETOR JURÍDICO DA SERGÁS

Prezados,

Nós, do ABREU & ROLLEMBERG, procuramos nos manter em constante lapidação e, ao assim procedermos, crescemos sob a ótica de um negócio profissional, estruturado e antenado às necessidades de nossos clientes, especializado no âmbito empresarial.

Somos reconhecidos no mercado sergipano como o escritório líder na prática do Direito tributário, prestando serviços tanto na esfera administrativa quanto na judicial. Temos uma equipe altamente qualificada para atender a toda e qualquer solicitação, seja ela consultiva ou contenciosa.

## **1. OBJETO DOS SERVIÇOS**

Constitui objeto da presente proposta a propositura e acompanhamento de execução definitiva do acórdão nº 0045161-91.2016.4.01.3400/DF, cujo trânsito em julgado ocorreu em 28.01.2019, tendo como Autora a Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gas Canalizado – ABEGAS, entidade de classe à qual a SERGÁS é associada. O referido processo objetivava a inexigibilidade da apuração do PIS e da COFINS com a indevida inclusão do ICMS.

Com o trânsito em julgado, caberá a cada associada adotar as medidas necessárias ao aproveitamento do crédito. Nesse sentido, a presente proposta abrange o acompanhamento da habilitação administrativa desse crédito perante a Receita Federal do Brasil e, caso necessário, do



Rua Tereza Virginia Andrade, 74  
Bairro Inácio Barbosa  
CEP 49040-590 • Aracaju/SE

**ABREU & ROLLEMBERG**.com

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Rollemberg Fontes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FF1E-8D83-4542-241B.

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Rollemberg Fontes Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código FF1E-8D83-4542-241B.

cumprimento de sentença, bem como a interposição de quaisquer recursos necessários até a efetiva restituição ou compensação do crédito.

## **2. PROPOSTA DE HONORÁRIOS**

Para a realização de tais serviços e o acompanhamento integral, estimamos nossos honorários advocatícios em:

*a) habilitação administrativa do crédito perante a RFB:*

a.1) remuneração, a título de pro labore, no importe de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo 60% (sessenta por cento) na assinatura do contrato e o saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) quando da decisão administrativa sobre a compensação; e

*b) cumprimento judicial de sentença, caso necessário:*

b.1) remuneração inicial, a título de pro labore, no importe de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo ser deduzido o que eventualmente tiver sido pago de acordo com o item a.1, sendo 60% (sessenta por cento) na data do protocolo do cumprimento de sentença e o saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) por ocasião do trânsito em julgado do referido processo; e

b.2) remuneração final, a título de êxito, no importe de 3,5%, incidente sobre o benefício econômico auferido pela Contratante, isto é, sobre o valor total do crédito restituído ou compensado.

Os valores acima mencionados incluem todos os impostos incidentes, os quais serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, que também se encarregará de emitir os competentes documentos fiscais (NFS-e) e as certidões negativas necessárias, a fim de permitir o regular recebimento dos honorários. A Contratante efetuará o pagamento, observados os requisitos acima estipulados, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da NFS-e.

Esclareça-se, por oportuno, que este importe refere-se exclusivamente a honorários, não cobrindo, pois, despesas diversas incorridas com a condução dos trabalhos, tais como com taxas administrativas, extração de cópias, despesas com locomoção, viagens, estadias, etc.

devendo, estas, se aplicáveis, ser objeto de faturas e pagamentos mensais distintos, mediante a regular comprovação.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**HUMBERTO ROLLEMBERG**

**OAB/SE 5.635**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FF1E-8D83-4542-241B> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: FF1E-8D83-4542-241B**



### Hash do Documento

EACDC86FF54F1A29CC9C3BF287FAF582A3AFA34DBBB5F993DFD933D878157D8A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

- ☒ Humberto Rollemberg Fontes Filho (Signatário) - 016.292.685-50  
em 17/10/2022 17:34 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: 00002855 a 00002855  
Solicitação: 00002855 a  
Emissão: a  
Liberação: a  
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

| Item                                                                                                         | Requisitante<br>Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: | Valor Unit. | Previsto | Qt.d. Solic. | Valor Total | Qt.d. Canc. | Un. | Est. Atual | Un. | Cotação | AF | Status AF   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|----------|--------------|-------------|-------------|-----|------------|-----|---------|----|-------------|
|                                                                                                              | Aplicação                                                 |             |          | Observação   |             |             |     | Referência |     |         |    | Status Item |
| Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS                                                                             |                                                           |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |             |
| Solicitação: 00002855 Emissão: 04/11/2022 Dt. Limite: 04/11/2022 Liberada: SIM                               |                                                           |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |             |
| Solicitante: KARINA MENDONCA BARRET Liberação: 04/11/2022 Usu. Libera.: 10.02.02.0002 - CONSULTORIA JURIDICA |                                                           |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |             |
| Autorizada: NÃO Valor Total: 75.000,00                                                                       |                                                           |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |             |
| Un. Comp.: DISUP                                                                                             |                                                           |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |             |
| Total de Solicitações na Filial: 1                                                                           |                                                           |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |             |
| Total de Solicitações: 1                                                                                     |                                                           |             |          |              |             |             |     |            |     |         |    |             |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABREU & ROLLEMBERG ADVOGADOS**  
**CNPJ: 30.998.182/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:02 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **36B5.46D3.869E.25A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Proc. Administrativo 3- 2.404/2022**

**De:** Victor V. - ASLIC

**Para:** CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

**Data:** 02/12/2022 às 08:59:36

Senhores,

A justificativa de preço está sem a assinatura.

Favor providenciar.

No aguardo,

—

**Victor Santos Valeriano**

Assessor de Licitações e Contratos

**Proc. Administrativo 4- 2.404/2022**

**De:** Victor V. - ASLIC

**Para:** CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

**Data:** 02/12/2022 às 09:17:34

Senhores,

Favor desconsiderar o despacho anterior.

—

**Victor Santos Valeriano**

Assessor de Licitações e Contratos

**Proc. Administrativo 5- 2.404/2022**

**De:** Victor V. - ASLIC

**Para:** ASJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 02/12/2022 às 09:52:40

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—  
**Victor Santos Valeriano**

Assessor de Licitações e Contratos

**Anexos:**

Inexigibilidade\_07\_22.pdf

Portaria\_04\_22.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Victor Santos Valeriano       | 02/12/2022 09:53:23 | 1Doc       | VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15      |
| Wladimir Alves Torres         | 02/12/2022 10:20:08 | 1Doc       | WLADIMIR ALVES TORRES CPF 532.XXX.XXX-15        |
| Maurício de Oliveira Cajaz... | 02/12/2022 14:06:27 | 1Doc       | MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAJAZEIRA CPF 695.XXX.X... |
| Valmor Barbosa Bezerra        | 06/12/2022 19:44:35 | 1Doc       | VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.XXX.XXX-15       |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5839-E2D8-7B16-1591**